

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
007ª REUNIÃO DA DIRETORIA DA  
CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CCEE  
CNPJ/MF nº 03.034.433/0001-56**

**REUNIÃO 007 - 2026**

Aos 17 (dezesete) dias de abril de 2026, às 09h (nove horas), reuniram-se os membros da Diretoria da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE na forma virtual, conforme diretrizes do art. 32 do Estatuto Social da CCEE, para realização da reunião. Cumpridas as formalidades legais, existindo quórum legal, deu-se início aos trabalhos, com a presença dos diretores Alexandre Ramos Peixoto, que presidiu a reunião, Eduardo Rossi Fernandes, Gerusa de Souza Côrtes Magalhães, Ricardo Takemitsu Simabuku e Vital do Rego Neto, convidando a mim, Everilda Borges, para secretariar a presente Reunião, com o objetivo de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Deliberação da condição de Operação Balanceada;

Ato contínuo, os diretores apreciaram os itens apresentados acima e decidiram o seguinte:

1. Deliberação da condição de Operação Balanceada – Relatada a matéria pelo conselheiro relator Eduardo Rossi Fernandes, nos termos dos incisos II e XIII do art. 22, do Estatuto Social da CCEE, e considerando, ainda, os fundamentos dos arts. 21, inciso XXVIII da REN 957/2021, observada a estrutura de governança vigente, e a Premissa 3.10.3 do PdC 1.7 – Monitoramento do Mercado, além de outras disposições normativas legais e regulatórias aplicáveis, os conselheiros, **decidiram, por unanimidade**, (i) o impedimento de novos registros de contratos no Sistema de Contabilização e Liquidação - SCL pelos agentes: (a) TRADENER LIMITADA (TRADENER) – CNPJ: nº 02.691.745/0001-70; (b) TRADENER LIMITADA (TRADENER RS) – CNPJ: nº 02.691.745/0005-01, (ii) que os novos registros, ajustes e validações de operações de compra e venda de energia elétrica pelo agente listado no item (i) da presente deliberação somente poderão ser realizados de forma balanceada, com a prévia verificação do balanço energético a fim de evitar exposição financeira negativa, e mediante solicitação do agente, nos termos do Procedimento de Comercialização, Módulo 1, Submódulo 1.4 - Entradas de Dados por Contingência. (Deliberação 0332 RD 007ª)

Por não haver mais nada a tratar, o Diretor Presidente agradeceu a presença de todos, e encerrou os trabalhos, razão pela qual a presente ata foi aprovada e assinada pelos diretores presentes.

São Paulo, 17 de abril de 2026

Alexandre Ramos Peixoto

Eduardo Rossi Fernandes

Gerusa de Souza Côrtes Magalhães

Ricardo Takemitsu Simabuku

Vital do Rego Neto